



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.353, DE 10 DE MARÇO DE 2016

“Dispõe sobre reabertura e incorporação ao orçamento do corrente exercício financeiro do crédito especial autorizado pela Lei Municipal nº. 2.138, de 14 de outubro de 2.015.”

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. – Fica reaberto e incorporado ao orçamento do exercício financeiro de 2.016, o saldo remanescente do crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº. 2.138, de 14 de outubro de 2.015.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 10 de março de 2.016 - 51º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br